



Processo - 05212/2021

PROCESSO : 05212/21
ÓRGÃO/ENTIDADE : CAÇU - IMPAS - CAÇUPREV
NATUREZA : CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
PERÍODO : 2021
RESPONSÁVEL 1 : MAGNA APARECIDA DE FREITAS (GESTOR DO CAÇU -
IMPAS - CAÇUPREV)
CPF – RESPONSÁVEL 1 : 530.844.031-04
RESPONSÁVEL 2 : ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA (PREFEITO)
CPF – RESPONSÁVEL 2 : 809.023.161-68
INTERESSADO/CPF : HILDA OLIVEIRA LIMA/CPF 494.351.911-34

ACÓRDÃO Nº 03455/2021 - Primeira Câmara

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS. 1. Registro pela legalidade. Atendimento aos requisitos constitucionais e legais. 2. Proventos integrais. 3. Paridade total. Voto convergente com a SAP.

Trata-se do procedimento de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade em favor de Hilda Oliveira Lima, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Símbolo MA-5, baseado no Decreto nº 303/2021 de 05/05/2021 (f.28), com efeitos retroativos a partir de 03/05/2021, exarado por Ana Claudia Lemos Oliveira, Prefeito, nos termos do art. 71, III, da CRFB/88 c/c art. 1º, IV e art. 21, II, da Lei Estadual nº15.958/2007.

Acorda, O Tribunal de Contas dos Municípios, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo as razões expostas no Voto do Relator no sentido de:

1. **Registrar** pela legalidade o ato que concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade em favor de Hilda Oliveira Lima, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais Símbolo MA-5, baseado no Decreto nº 303/2021 de 05/05/2021 (f.28), com efeitos retroativos a partir de 03/05/2021, exarado por Ana Claudia Lemos Oliveira, Prefeito, nos termos do art. 71, III, da CRFB/88 c/c art. 1º, IV e art. 21, II, da Lei Estadual nº15.958/2007.
2. **Informar** que os proventos foram fixados integralmente, tendo como base a última remuneração percebida no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no valor de R\$ 2.607,38, assim discriminados:

Composição da última remuneração – abril de 2021	Valores
Salário base*	R\$ 1.629,61
Quinquênio-06- 60%**	R\$ 977,77
	Total R\$ 2.607,38

3. **Informar** que a paridade será total, conforme o art. 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer vantagens ou benefícios posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei;
4. **Devolver** os presentes autos á